

**PORTARIA Nº 216/2025/DP/GABDETRAN/AM**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS (DETRAN-AM), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de otimizar a gestão de informações para a criação e a manutenção de banco de dados estatístico integrado:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que os setores responsáveis pelos temas especificados nesta portaria enviem, semanalmente, às segundas-feiras, para o endereço de e-mail [detranamazonas@gmail.com](mailto:detranamazonas@gmail.com), as informações essenciais para a elaboração e atualização do banco de dados estatístico integrado do DETRAN-AM, com o objetivo de aprimorar a gestão das comunicações institucionais, assegurando maior eficiência e agilidade.

**Art. 2º** Os setores, temas e informações a serem enviadas são os seguintes:

**I – Gerência de Habilitação:**

- a) Quantitativo de CNHs expedidas, discriminado por categoria, incluindo EAR (Exerce Atividade Remunerada), bem como o número de CNHs em espera e esquecidas;
- b) Quantitativo de CNHs emitidas pelo Programa Social, com discriminação das que estão em curso, categorias e das já entregues.

**II – Escola Pública de Trânsito (EPTRAN):**

- a) Quantitativo de participantes, os cursos ofertados e concluídos.

**III – Gerência de Veículos:**

- a) Frota de veículos registrada;
- b) Quantidade de novos emplacamentos, discriminados por tipo de veículo;
- c) Frota de veículos por categoria (Manaus e interior);
- d) Quantitativo de licenciamentos realizados;
- e) Quantidade de veículos adaptados para GNV (Gás Natural Veicular) e elétricos.

**IV – Gerência de Infrações de Trânsito:**

- a) Quantitativo de multas aplicadas, incluindo o ranking das cinco infrações mais frequentes (Manaus e interior).

**V – Coordenação Geral de Fiscalização de Trânsito:**

- a) Quantidade de fiscalizações, operações e autuações (discriminadas) realizadas.





**VI – Gerência de Postos na Capital:**

- a) Quantitativo de atendimentos realizados.

**VII – Gerência de Interior:**

- a) Quantitativo de atendimentos relacionados às áreas de habilitação e veículos realizados por cada posto de atendimento descentralizado, com destaque para os polos.

**VIII – Gerência de Controladoria Regional de Trânsito:**

- a) Quantidade de provas técnico-teóricas de legislação de trânsito realizadas.

**IX – Centro de Exames de Direção Veicular:**

- a) Quantidade de provas práticas de direção veicular realizadas.

**X – Gerência de Estatística:**

- a) Quantitativo de acidentes de trânsito, com e sem vítimas fatais (Manaus e interior).

**XI – Núcleo de Atendimento às Vítimas de Acidentes de Trânsito (NAVAT):**

- a) Quantidade de atendimentos realizados.

**XII – Gerência de Leilão:**

- a) Quantitativo de veículos disponíveis e veículos levados a leilão.

**XIII – Gerência Médica e Psicológica:**

- a) Quantidade de exames toxicológicos realizados.


**XIV – Gabinete de Perícia de Acidente de Trânsito:**

- a) Quantidade de perícias realizadas.

**Art. 3º** Compete aos responsáveis titulares de cada setor garantir a precisão, consistência e atualização das informações enviadas, assegurando a qualidade do banco de dados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de janeiro de 2025.

  
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO  
Diretor-Presidente

